



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

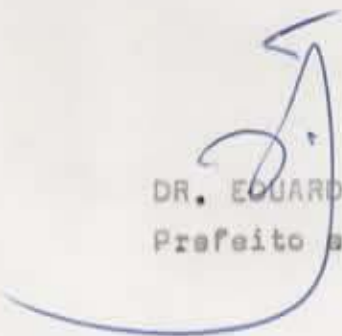
LEI Nº 1.182, de 18 de setembro de 1998.

"DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA NO BAIRRO DA FELICIDADE NA BOA VISTA, NESTE MUNICÍPIO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica denominado Rua ZILDA SALVAYA SILVA a principal rua que dá acesso à Seibreira, no Bairro da Felicidade, na Boa Vista, neste Município.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de setembro de 1998.


DR. EDUARDO DA PAZ
Prefeito em Exercício

Autor desta Lei: SERAFIM COELHO GOMES